



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador **Léo Novais**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que, por intermédio da Secretaria competente, sejam realizadas ações de divulgação, nos ônibus do transporte municipal, sobre o direito de **desembarque fora do ponto**, no período das **22h às 6h**, garantido a mulheres e pessoas com mobilidade reduzida.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o direito ao desembarque fora do ponto no período noturno é uma medida de segurança pública, proteção e acessibilidade, especialmente dirigida a mulheres e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que muitos usuários do transporte público desconhecem esse direito, o que limita sua eficácia prática e impede que parte da população usufrua de uma política pública voltada à segurança e à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o Município de Embu das Artes já assegura tal direito por meio da **Lei Municipal nº 3.046, de 22 de novembro de 2018**, que dispõe sobre o desembarque fora do ponto entre 22h e 6h, e determina ainda, em seu Art. 3º, a obrigatoriedade da divulgação desse direito no interior dos veículos de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a ampla publicização desta informação é essencial para que a norma cumpra sua finalidade, garantindo maior segurança, autonomia e conforto aos usuários do transporte municipal;

CONSIDERANDO que a afiação de avisos informativos nos ônibus, terminais e pontos de parada contribui significativamente para reduzir riscos, orientar passageiros e promover um ambiente de transporte mais humanizado e inclusivo;

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação, para que possa ser enviado ao poder executivo.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 02 de Dezembro de 2025.

Léo Novais - PL



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

